

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas

Praça Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900

C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11

Fone/Fax: (17) 3345-9100

DATA 11/07/2024

PAGINA 1

PEDIDO - N. 004311 /2024-01

FORNECEDOR: 19345 REI DO PAINEL INSTRUMENTACAO AUTOMOTIVA LTDA CNPJ: 13.014.937/0001-68 TELEFONE (16)3524-2422
ENDERECO : AVENIDA M MAURO CESAR PASCUAL 1356 SERTAOZINHO SP FAX (16)3524-2422
BAIRRO : VILA INDUSTRIAL

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000	PC 011.00002.6290-01 BOBINA SEVA PRE IMPRESSA COD.48022010 FONTE : 02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS COD. APLICACAO: 2990000 OUTROS REC. EDUCACAO - ENSINO FUND	S02432 /2024	30,0000	30,00
2	1,0000	PC 011.00002.6291-01 KIT REPARO COD.507180010F FONTE : 02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS COD. APLICACAO: 2990000 OUTROS REC. EDUCACAO - ENSINO FUND	S02432 /2024	20,0000	20,00

Orgao : 05.01.00 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Condicao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA

Prazo de Entrega : IMEDIATA

Local de Entrega : PRACA JOSE STAMATO SOBRINHO,45-PACO MUNICIPAL

Observacoes : MICRO 4366/ SILVIO RENATO BARBOSA

Requisicoes : 27399/2024

Empenhos : 09214/2024

TOTAL PEDIDO -> 50,00

RESPONSAVEL :

TIAGO AMBROSIO ALVES



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ao:

Departamento de compras e licitação
A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações
TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro 11 de julho de 2024

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 27399/27400/2024 e orçamento para contratação de serviços/peças com dispensa de licitação segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133**, se trata de prestação de serviços/aquisição de equipamentos, nos casos de emergência pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial com base no disposto neste inciso. Temos a justificar, que em caráter emergencial de solucionar o atendimento ao micro 4366. Será necessário a manutenção corretiva, e troca de peças, com prioridade alta para o veículo em questão, tendo em vista que o mesmo atende à demanda dos serviços prestados de transporte de alunos municipal.

Desde já agradeço e subscrevo-me

SILVIO RENATO BARBOSA
Diretor da Garagem Municipal